



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## LEI Nº 5.851, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

Proj. Lei nº 41/2014 – Autoria: Vereador Reinaldo Farto Nunes

Dispõe sobre denominação de Rua Pedro Toni à Rua "J", do Loteamento Jardim Santa Clara.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º-** A Rua "J", localizada no Loteamento "Jardim Santa Clara", passa a denominar-se Rua "Pedro Toni".
- Art. 2º-** A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.
- Art. 3º-** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de abril de 2014.



**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal



**FERNANDO SPINOSA MOSSINI**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicada no Departamento de Administração, em 16 de abril de 2014.